

**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS PARA  
CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL 14.133/2021.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025 - ART.75, II DA LEI 14.133/2021**

**O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DE MUNICÍPIOS - CONVALES**, consórcio público de direito público, na forma de Associação Pública, com sede na Avenida José Fernandes Valadares, nº 375, bairro Primavera I, Arinos, Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.070.075/0001-25, por intermédio da Secretaria Executiva, considerando a necessidade de se promover processos de prestação de serviços em face das contratações **DIRETAS**, nos termos do art. 75, inciso II, § 2º combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que, tem interesse na Aquisição de equipamentos de informática, destinados ao serviço do Consórcio de Desenvolvimento e Valorização de Municípios – CONVALES, conforme especificações deste edital e seu termo de referência, nos termos do seguinte:

**1- OBJETO**

1.1- Aquisição de equipamentos de informática, destinados ao serviço do Consórcio de Desenvolvimento e Valorização de Municípios – CONVALES, conforme especificações deste edital e seu termo de referência.

**2- FORMA E PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS**

2.1- A presente Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de 3 (três) dias úteis, a partir da data da divulgação no Mural, e as respectivas propostas deverão ser encaminhados através do e-mail: [licitacao@convales.mg.gov.br](mailto:licitacao@convales.mg.gov.br).

**2.1.1- Data Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 03/09/2025.**

**3- PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO**

3.1- As propostas deverão ser elaboradas contendo as seguintes informações:

3.1.1- Carta Proposta- deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da futura contratada contendo o valor global dos serviços em R\$ (reais), apresentado em algarismo e por extenso, sem rasuras, emendas ou entrelinhas.

3.1.2- Os valores deverão ser expressos em moeda corrente do país, em algarismo e por extenso, com 02 (duas) casas decimais;

3.1.3- Os preços unitários e o valor global da proposta deverão ser propostos considerando-se para a execução do objeto a inclusão de todos os custos e valores de quaisquer despesas diretas e indiretas, como: mão-de-obra, encargos previdenciários e trabalhistas, seguros, tributos, materiais, equipamentos, serviços, dentre outros.

3.1.4- A Proposta Comercial terá validade por, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.2- A Proposta de preço deverá ser apresentada preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO II –MODELO PROPOSTA DE PREÇOS.

#### **4- DO VALOR ESTIMADO**

4.1- O valor total estimado para contratação será de Valor Global: R\$ 104.376,75 (cento e quatro mil, trezentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos)..

#### **5- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. Os recursos financeiros para suportar as despesas do presente objeto, serão atendidos por verbas, constantes do orçamento vigente. A saber:

Rateio: 03.01.01.10.122.0001.2001-4.4.90.52.00 ficha 20 fonte: 1.500.000.0000;

Visa-cis: 03.01.05.10.304.0005.2019-4.4.90.52.00 ficha 51 fonte: 1.621.000.0000..

**6- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** Conforme Termo de Referência, anexo I.

#### **7- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO A SER EXIGIDA**

##### **I- HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a). No caso de Empresário Individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, ou;

b). No caso de Sociedade Empresária ou Empresa Individual de

Responsabilidade Limitada - EIRELI: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou;

c). Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência, ou;

d). No caso de Sociedade Simples: Inscrição do Ato Constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, ou;

e). Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, ou;

f). Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br); ou;

g). Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

h). Cédula de identidade e CPF dos representantes legais.

## **II. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

a). Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b). Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

c). Inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

d). Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

e). Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;

f). Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta ou Positiva com Efeitos de Negativa junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

g). Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada.

### **III. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a). Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, a no máximo 90 (noventa) dias a contar da data de emissão do documento, excetuando datas de vigência diversa que conste no aludido documento.

b) A(s) empresa(s) que estão em recuperação judicial deverá(ão) demonstrar seu Plano de Recuperação homologado pelo juiz competente e em plena execução, a fim de comprovar sua viabilidade econômico-financeira.

### **V. DECLARAÇÕES**

a). Declaração Unificada, Anexo III;

### **8- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

a) A entrega deverá ser efetuada mediante requisição do setor de compras, que poderá se dar por telefone, fax ou e-mail, num prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis da requisição.

b) A entrega deverá estar acompanhada da Nota Fiscal, e no recebimento os mesmos será observado pela CONTRATANTE se os materiais entregues estão de acordo com as especificações.

c) Os equipamentos deverão atender rigorosamente às especificações solicitadas no Edital e seu anexo. A entrega fora das especificações indicadas implicará na recusa por parte da Secretaria, que os colocará à disposição do

fornecedor para substituição.

d) Os equipamentos entregues e recebidos fica sujeitos a reparação ou substituição, pelo fornecedor, desde que comprovada a existência de defeito, cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua utilização.

e) Os equipamentos deverão ser entregues na sede do CONVALES, localizada à Avenida José Fernandes Valadares, 375, Primavera I, Arinos - MG, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, assinalando-se nas embalagens a procedência e demais características que os identifiquem e os qualifiquem.

f) A reparação ou substituição dos equipamentos deverá ocorrer no prazo máximo de 02 dias úteis a contar da notificação do CONVALES à empresa sobre a recusa dos mesmos. Esgotado esse prazo, a empresa será considerada em atraso e sujeita às penalidades cabíveis.

## **9- DO CONTRATO:**

9.1- O contrato advindo do referido de dispensa terá vigência até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

## **10- DO PAGAMENTO**

10.1 O pagamento será efetuado, sem atualização financeira, pelo CONVALES, até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à entrega, condicionado à apresentação da documentação fiscal e à liquidação da despesa, o qual será processado no Departamento competente da CONTRATANTE.

10.2. Caindo a data do pagamento em dia não útil, final de semana, recesso ou ponto facultativo, considerar-se-á prorrogada a data do pagamento para o dia útil imediatamente seguinte.

10.3. Juntamente com a nota fiscal, a CONTRATADA deverá apresentar Certidões Negativas necessárias para a comprovação da manutenção de habilitação da contratada e os dados bancários completos, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da CONTRATADA.

10.4. O não atendimento do disposto no item anterior, no prazo de 48 (quarenta e

oito) horas do protocolo da nota fiscal no setor competente, acarretará a retenção do pagamento, até que solucione a questão, e se perdurar, a rescisão do contrato.

10.5. A CONTRATADA sujeitar-se-á, no ato do recebimento da fatura, à quitação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), caso incidente.

10.6. Deverão estar incluídas, no preço dos serviços todas as despesas, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, carga e descarga, tributos, e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

10.7. O CONVALES reserva-se ao direito de reter o pagamento se, no ato da verificação da entrega dos serviços contratados, não estiverem em perfeitas condições ou de acordo com as especificações exigidas.

10.8. Na eventualidade de aplicação de multa, será assegurada a ampla defesa na forma da lei.

10.9. A Nota Fiscal – emitida obrigatoriamente com o número de inscrição do CNPJ - apresentado para a Habilitação – só será liberada quando a entrega estiver em total conformidade com as especificações constantes do Anexo I, desse Edital.

10.10. Deverão constar na nota fiscal/fatura as especificações do produto e o número do contrato.

10.11. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o CONVALES comunicará à CONTRATADA para que regularize a situação.

## **11- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1- A Secretaria Executiva poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos

11.1.1- A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

11.2- Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo CONVALES.

11.3- Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- b) ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

- c) ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO;
- d) ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO.

11.4- As eventuais dúvidas dos interessados poderão ser dirigidas a Agente de Contratação, através do e-mail: [licitacao@convales.mg.gov.br](mailto:licitacao@convales.mg.gov.br) bem como na sede do Consórcio, Avenida José Fernandes Valadares, nº 375, bairro Primavera I, Arinos, Minas Gerais, nesta cidade.

Arinos/MG, 01 de setembro de 2025.

  
**Irene Gomes Guedes**  
**Secretária Executiva**

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1. Aquisição de equipamentos de informática, destinados ao serviço do Consórcio de Desenvolvimento e Valorização de Municípios – CONVALES, conforme especificações deste edital e seu termo de referência.

ITEM	EQUIPAMENTO	Quant	VI Estimado	VI Total
1	<p><b>DESKTOP I -Com as seguintes especificações mínimas:</b></p> <p>- <b>Processador:</b> Arquitetura x86 de 64 bits, com no mínimo <b>12 núcleos físicos e 20 threads</b>, frequência base mínima de <b>2.1GHz</b> e frequência turbo de até <b>4.8GHz</b>, com suporte a tecnologias de aceleração de desempenho dinâmico (turbo boost ou equivalente). O processador deve apresentar <b>pontuação mínima de 27.000 pontos no PassMark CPU Benchmark</b> (<a href="https://www.cpubenchmark.net/">https://www.cpubenchmark.net/</a>) no índice de "CPU Mark", conforme consulta realizada na data de publicação do edital.</p> <p>- <b>Vídeo:</b> Solução gráfica integrada ao processador compatível com aceleração por hardware para reprodução de vídeos em alta definição, suporte a DirectX 12 ou superior, com capacidade de exibição em resolução mínima de <b>Full HD (1920x1080)</b>.</p> <p>- <b>Memória RAM:</b> Mínimo de <b>16GB DDR5</b>, frequência mínima de <b>4400MT/s</b>, instalada em um único módulo (1x16GB), com <b>capacidade de expansão para pelo menos 64GB</b>, em slots disponíveis na placa-mãe.</p>	1	R\$ 9.933,21	R\$ 9.933,21

	<p>- <b>Armazenamento:</b> Unidade de estado sólido (SSD), com interface <b>PCIe NVMe M.2</b>, capacidade mínima de <b>512GB</b>.</p> <p>-<b>Monitor:</b> Tela de tecnologia LED com <b>mínimo de 24 polegadas</b>, proporção 16:9, resolução nativa <b>Full HD (1920x1080)</b>, com <b>no mínimo duas entradas digitais</b>, sendo aceitas as combinações: <b>2x HDMI</b> ou <b>1x HDMI e 1x DisplayPort</b>. Deve permitir funcionamento simultâneo com o vídeo integrado.</p> <p>- <b>Sistema Operacional:</b> Sistema operacional profissional de 64 bits, licenciado e pré-instalado de fábrica, com suporte oficial do fabricante, <b>em idioma Português – Brasil</b>, compatível com o padrão de uso na Administração Pública Federal (por exemplo, <b>Windows 11 Pro</b> ou equivalente).</p>			
2	<p>- <b>Notebook I: Com as seguintes especificações técnicas mínimas:</b></p> <p>- <b>Processador:</b> Arquitetura x86 de 64 bits, com no mínimo <b>10 núcleos (2 de desempenho + 8 de eficiência)</b> e <b>12MB de cache</b>, frequência turbo de até <b>5.0GHz</b>, compatível com tecnologias de gerenciamento inteligente de energia e execução paralela de múltiplas tarefas (multithreading). O processador deve atingir pontuação mínima de <b>15.000 pontos no PassMark CPU Benchmark</b> (<a href="https://www.cpubenchmark.net/">https://www.cpubenchmark.net/</a>) no índice de "CPU Mark", conforme base de dados pública na data de publicação do edital.</p> <p>- <b>Tela:</b> Display com tamanho mínimo de <b>15.6 polegadas</b>, tecnologia <b>IPS ou equivalente</b>, com resolução nativa <b>Full HD (1920x1080)</b>, antirreflexo, com brilho e ângulo de visão</p>	1	R\$ 8.374,95	R\$ 8.374,95

adequados ao uso em ambientes internos bem iluminados.

- **Vídeo:** Solução gráfica integrada ao processador com suporte a **gráficos em alta definição (Full HD)**, compatível com DirectX 12 ou superior, com **memória gráfica compartilhada**.

- **Memória RAM:** Mínimo de **16GB DDR4**, frequência mínima de **2666MT/s**, instalada em dois módulos de 8GB (2x8GB), com suporte a expansão por meio de slots disponíveis.

- **Armazenamento:** Unidade de estado sólido (SSD) com interface **PCIe NVMe M.2**, capacidade mínima de **1TB**.

- **Bateria:** Bateria com capacidade mínima de **50Wh**, com autonomia estimada de uso entre **7 e 10 horas** em condições de uso moderado (navegação, edição de texto, videoconferência e reprodução de vídeo), conforme especificação do fabricante.

- **Teclado:** Layout **ABNT2 (padrão brasileiro)**, com **retroiluminação** para uso em ambientes com baixa luminosidade.

- **Conectividade:** Módulos integrados compatíveis com os padrões **Wi-Fi 6 (802.11ax)** e **Bluetooth 5.2**, com certificações correspondentes.

- **Sistema Operacional:** Equipamento deve ser fornecido com sistema operacional de 64 bits, **licenciado e pré-instalado de fábrica**, podendo ser **Windows 11 Pro** (em Português – Brasil) ou **distribuição Linux estável e amplamente utilizada**, como **Ubuntu LTS** ou

	<p><b>Fedora Workstation</b>, com suporte oficial e compatibilidade com ambientes corporativos.</p> <p>- <b>Qualidade e procedência:</b> O equipamento deve ser produzido por <b>fabricante com reconhecimento de mercado, presença nacional, e assistência técnica autorizada em território nacional</b>, com tempo de atuação comprovado no fornecimento de equipamentos de informática para o setor público ou privado.</p>			
<p><b>3</b></p>	<p>Notebook II: Com as seguintes especificações mínimas:</p> <p>- Processador: Arquitetura x86 de 64 bits, com no mínimo 10 núcleos físicos (2 de desempenho e 8 de eficiência) e 12 threads, frequência turbo de até 4.4GHz, com no mínimo 12MB de cache total. O processador deve possuir pontuação mínima de 11.000 pontos no PassMark CPU Benchmark (CPU Mark), conforme consulta disponível em <a href="http://www.cpubenchmark.net">www.cpubenchmark.net</a> na data da publicação do edital.</p> <p>- Tela: Display de 15.6 polegadas, tecnologia LED ou IPS (ou equivalente), com resolução mínima de 1920x1080 pixels (Full HD), proporção 16:9, acabamento antirreflexo.</p> <p>- Memória RAM: Mínimo de 16GB DDR4, frequência mínima de 2666MT/s, instalada em um ou dois módulos, com suporte a expansão.</p> <p>- Armazenamento: Unidade de estado sólido (SSD), com interface PCIe NVMe M.2, e capacidade mínima de 1TB.</p> <p>- <b>Vídeo: Solução gráfica integrada ao processador, com memória compartilhada, compatível com aceleração por hardware,</b></p>	<p>9</p>	<p>R\$ 6.841,42</p>	<p>R\$ 61.572,78</p>

	<p><b>DirectX 12 ou superior e resolução mínima Full HD.</b></p> <p><b>- Sistema Operacional: Sistema operacional profissional de 64 bits, pré-instalado e licenciado de fábrica, compatível com ambientes corporativos e educacionais, em idioma Português – Brasil. Deve ser fornecido com Windows 11 ou distribuição Linux de uso corporativo com suporte oficial (ex.: Ubuntu LTS, Fedora Workstation).</b></p> <p><b>- Gabinete e acabamento: Cor escura (preto ou grafite), com teclado em layout ABNT2, chassi com resistência a uso contínuo em ambiente corporativo.</b></p>			
4	<p>Desktop II: Com as seguintes especificações técnicas mínimas:</p> <p><b>Processador:</b> Arquitetura x86 de 64 bits, com no mínimo <b>6 núcleos físicos e 12 threads</b>, frequência base mínima de <b>2.5GHz</b> e frequência turbo de até <b>4.4GHz</b>, com cache total de no mínimo <b>18MB</b>. O processador deve apresentar <b>pontuação mínima de 19.000 pontos no índice "CPU Mark" do PassMark CPU Benchmark</b> (<a href="http://www.cpubenchmark.net">www.cpubenchmark.net</a>), conforme consulta pública na data de publicação do edital.</p> <p><b>- Vídeo:</b> Solução gráfica integrada ao processador, compatível com DirectX 12 ou superior, com capacidade de reprodução de vídeos em alta definição (Full HD), utilizando <b>memória gráfica compartilhada</b>.</p> <p><b>- Memória RAM:</b> Mínimo de <b>16GB DDR5</b>, frequência mínima de <b>4400MT/s</b>, instalada em</p>	1	R\$ 6.625,80	R\$ 6.625,80

	<p>um único módulo (1x16GB), com <b>capacidade de expansão para pelo menos 64GB</b>.</p> <p>- <b>Armazenamento:</b> Unidade de estado sólido (SSD) com interface <b>PCIe NVMe M.2</b>, capacidade mínima de <b>512GB</b>.</p> <p>- <b>Monitor:</b> Tela com tecnologia LED, tamanho mínimo de <b>19,5 polegadas</b>, proporção 16:9, resolução mínima de <b>1600x900 pixels</b>, compatível com o vídeo integrado do equipamento.</p> <p>- <b>Sistema Operacional:</b> Sistema operacional profissional de 64 bits, licenciado e pré-instalado de fábrica, <b>em idioma Português – Brasil</b>, compatível com uso corporativo e institucional. Deve ser fornecido com <b>Windows 11 Pro</b> ou equivalente.</p> <p><b>Periféricos obrigatórios: Teclado e mouse inclusos</b>, ambos <b>do mesmo fabricante do equipamento principal</b>, com conexão USB com fio (ou sem fio, desde que com receptor incluso e da mesma marca do equipamento). Teclado em <b>layout ABNT2 (padrão brasileiro)</b>.</p>			
5	<p><b>Servidor Tipo Torre: Com as seguintes especificações técnicas mínimas:</b></p> <p><b>1. Processador:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Arquitetura x86 de 64 bits;</li> <li>✓ Mínimo de 4 núcleos físicos e 4 threads, com frequência base de pelo menos 2.6GHz, suporte a tecnologia Turbo Boost e cache mínimo de 12MB;</li> <li>✓ TDP máximo: 55W;</li> <li>✓ Compatível com memória do tipo DDR5 ECC UDIMM;</li> </ul>	1	R\$ 14.862,80	R\$ 14.862,80

- ✓ Deve possuir pontuação mínima de 9.000 pontos no benchmark PassMark ([www.cpubenchmark.net](http://www.cpubenchmark.net)), verificado na data de publicação do edital.

**2. Memória RAM:**

- ✓ Capacidade mínima instalada de 16GB DDR5 ECC UDIMM, com frequência mínima de 4400MT/s;
- ✓ Mínimo de 4 slots DDR5 DIMM, suportando módulos de até 32GB cada, totalizando capacidade máxima de 128GB.

**3. Armazenamento:**

- ✓ SSD de estado sólido com interface PCIe NVMe ou SATA, capacidade mínima de 512GB;
- ✓ HDD com interface SATA, capacidade mínima de 4TB, rotação mínima de 7200 RPM, formato de 3,5 polegadas;
- ✓ Suporte a pelo menos 3 unidades de 3,5" (SATA ou SAS) com expansão até 48TB ou mais;
- ✓ Compatível com controladoras de armazenamento tipo HBA ou RAID, com suporte a adaptadores equivalentes ao PERC H355 ou superior;
- ✓ Deve suportar boot interno via USB 3.0 ou sistema BOSS (Boot Optimized Storage Subsystem).

**4. Fonte de alimentação:**

- ✓ Fonte com potência mínima de 300W, padrão 80 Plus Bronze ou superior, bivolt automático (100–240V CA), com cabeamento interno incluso.

**5. Refrigeração:**

- ✓ Sistema de ventilação com ventilador interno padrão (STD) para refrigeração a ar;
- ✓ Monitoramento de temperatura integrado à placa-mãe com controle automático de rotação.

**6. Formato e dimensões:**

- ✓ Formato: Torre (Tower), altura máxima de 340mm, largura de 135mm e profundidade de 410mm.

**7. Gerenciamento e monitoramento:**

- ✓ Controladora de gerenciamento integrada compatível com iDRAC9 ou solução equivalente;
- ✓ Suporte a gerenciamento remoto via Web GUI, CLI, API RESTful com Redfish;
- ✓ Compatível com plataformas de gerenciamento como:
  - OpenManage Enterprise ou software similar;
  - Integrações com VMware vCenter, Microsoft System Center, Red Hat Ansible, ServiceNow, entre outros.

**8. Segurança:**

- ✓ Suporte a inicialização segura (Secure Boot);
- ✓ Compatível com recursos de:

- Criptografia de dados em repouso (com ou sem gerenciamento de chaves externo),
- Apagamento seguro (Secure Erase),
- TPM 2.0 (Trusted Platform Module), com certificado FIPS ou CC-TCG,
- Verificação de integridade de firmware e bloqueio do sistema;
- Recurso de servidor com núcleo seguro (Secure Core Server);
- Raiz de confiança baseada em silício (Silicon Root of Trust).

**9. Interfaces e conectividade:**

- ✓ NIC integrada:
  - Mínimo de duas interfaces de rede Gigabit Ethernet (1GbE) integradas.
- ✓ Portas frontais:
  - 1 porta USB Micro AB (para gerenciamento direto);
  - 1 porta USB 3.2 Gen 1.
- ✓ Portas traseiras:
  - 3 portas USB 2.0;
  - 3 portas USB 3.2 Gen 1;
  - 1 porta serial RS-232;
  - 1 porta VGA;

	<ul style="list-style-type: none"><li>- 2 portas Ethernet;</li><li>- 1 porta dedicada para gerenciamento remoto (iDRAC ou similar).</li></ul>		
✓	<p>Portas internas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>1 porta USB 3.2 Gen 1.-</li></ul>		
	<p><b>10. Slots de expansão PCIe:</b></p>		
✓	<p>No mínimo 2 slots PCIe Gen 4, sendo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 1 slot x8 com largura x4, altura e comprimento reduzidos;</li><li>- 1 slot x16 com largura x16, altura e comprimento reduzidos.</li></ul>		
	<p><b>11. Sistema operacional:</b></p>		
✓	<p>Compatível com sistemas operacionais de servidor, incluindo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Microsoft Windows Server 2019 ou superior (licenciado ou compatível para instalação posterior).</li></ul>		
	<p><b>12. Procedência e garantia:</b></p>		
✓	<p>O equipamento deve ser de fabricante com atuação no Brasil, com assistência técnica autorizada nacionalmente;</p>		
✓	<p>Garantia mínima de 36 meses on-site, com suporte telefônico e remoto durante horário comercial.</p>		

6	<p style="text-align: center;"><b>NOBREAK:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ <b>Potência nominal:</b> mínimo de <b>1200VA</b> (volts-ampère);</li> <li>✓ <b>Tensão de entrada e saída:</b> 110V (com tolerância de variação automática de <math>\pm 15\%</math>);</li> <li>✓ <b>Topologia:</b> Interativo (linha-interativa) com regulação automática de tensão (AVR);</li> <li>✓ <b>Formato de onda na saída (modo bateria):</b> Onda senoidal por aproximação (ou semi-senoidal);</li> <li>✓ <b>Tempo de autonomia mínimo:</b> 20 minutos com carga de 50% da potência nominal;</li> <li>✓ <b>Baterias internas:</b> Recarregáveis, seladas, tipo VRLA, livres de manutenção;</li> <li>✓ <b>Tempo de recarga:</b> Até 6 horas para 90% da carga total;</li> <li>✓ <b>Proteções incorporadas:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Contra sobrecarga,</li> <li>- Curto-circuito,</li> <li>- Subtensão e sobretensão,</li> <li>- Descarga total da bateria,</li> <li>- Surtos de tensão (descarga elétrica);</li> </ul> </li> <li>✓ <b>Comunicação e monitoramento:</b> Interface USB ou RS-232 compatível com softwares de gerenciamento (padrão SNMP, HID Power Device ou similar);</li> <li>✓ <b>Sinalizações:</b> Visuais e sonoras para indicação de modo de operação (rede, bateria, falha, carga etc.);</li> </ul>	3	R\$ 1.002,40	R\$ 3.007,21
---	--	---	--------------	--------------

	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ <b>Número de tomadas de saída:</b> Mínimo de 4 tomadas no padrão NBR 14136 (2P+T, 10A);</li> <li>✓ <b>Frequência nominal:</b> 60Hz;</li> <li>✓ <b>Eficiência energética:</b> Mínimo de 90% em modo rede;</li> <li>✓ <b>Normas de segurança e qualidade:</b> Equipamento certificado conforme normas técnicas brasileiras (ex: INMETRO, NBR IEC 62040-1).</li> </ul>			
<b>TOTAL ESTIMADO</b>				<b>R\$ 104.376,75</b>

## 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A presente aquisição de equipamentos de informática se faz necessária para garantir a continuidade e a melhoria dos serviços administrativos e operacionais prestados pelo CONVALES. Considerando a crescente demanda por eficiência, agilidade, modernização dos processos internos e a contratação de novos funcionários, torna-se imprescindível a disponibilização de equipamentos adequados, atualizados e em pleno funcionamento.

2.2 - A atual estrutura de equipamentos encontra-se dimensionada para o quadro funcional anterior, não sendo suficiente para suportar o aumento de pessoal e das atividades.

2.3 - Além disso, parte dos computadores existentes apresenta obsolescência tecnológica, o que compromete a agilidade dos processos e a segurança das informações.

Dessa forma, a aquisição de novos computadores visa:

- Proporcionar condições adequadas de trabalho aos novos colaboradores;
- Melhorar o desempenho das atividades operacionais e administrativas;
- Garantir maior segurança e confiabilidade no tratamento de dados;
- Apoiar o crescimento sustentável do consórcio, alinhado às metas de expansão.

2.4 - A medida é essencial para assegurar a continuidade dos serviços com qualidade e eficiência, além de atender aos princípios da economicidade e da modernização da gestão pública.

### **3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

3.1- Em decorrência da estimativa da contratação, realizada em conformidade com o artigo 23 Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os serviços poderão ser adquiridos mediante contratação direta, por dispensa, nos termos do artigo 75, II, §2, daquele Diploma Legal.

### **4. FORMA, PRAZO E LOCAL**

- a) A entrega deverá ser efetuada mediante requisição do setor de compras, que poderá se dar por telefone, fax ou e-mail, num prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis da requisição.
- b) A entrega deverá estar acompanhada da Nota Fiscal, e no recebimento os mesmos será observado pela CONTRATANTE se os materiais entregues estão de acordo com as especificações.
- c) Os equipamentos deverão atender rigorosamente às especificações solicitadas no Edital e seu anexo. A entrega fora das especificações indicadas implicará na recusa por parte da Secretaria, que os colocará à disposição do fornecedor para substituição.
- d) Os equipamentos entregues e recebidos fica sujeitos a reparação ou substituição, pelo fornecedor, desde que comprovada a existência de defeito, cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua utilização.
- e) Os equipamentos deverão ser entregues na sede do CONVALES, localizada à Avenida José Fernandes Valadares, 375, Primavera I, Arinos - MG, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, assinalando-se nas embalagens a procedência e demais características que os identifiquem e os qualifiquem.
- f) A reparação ou substituição dos equipamentos deverá ocorrer no prazo máximo de 02 dias úteis a contar da notificação do CONVALES à empresa sobre a recusa dos mesmos. Esgotado esse prazo, a empresa será considerada em atraso e sujeita às penalidades cabíveis.

## **5. DO PAGAMENTO**

- 5.1. O pagamento será efetuado, sem atualização financeira, pelo CONVALES, até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à entrega, condicionado à apresentação da documentação fiscal e à liquidação da despesa, o qual será processado no Departamento competente da CONTRATANTE.
- 5.2. Caindo a data do pagamento em dia não útil, final de semana, recesso ou ponto facultativo, considerar-se-á prorrogada a data do pagamento para o dia útil imediatamente seguinte.
- 5.3. Juntamente com a nota fiscal, a CONTRATADA deverá apresentar Certidões Negativas necessárias para a comprovação da manutenção de habilitação da contratada e os dados bancários completos, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da CONTRATADA.
- 5.4. O não atendimento do disposto no item anterior, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do protocolo da nota fiscal no setor competente, acarretará a retenção do pagamento, até que solucione a questão, e se perdurar, a rescisão do contrato.
- 5.5. A CONTRATADA sujeitar-se-á, no ato do recebimento da fatura, à quitação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), caso incidente.
- 5.6. Deverão estar incluídas, no preço dos serviços todas as despesas, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, carga e descarga, tributos, e quaisquer outros que incidam sobre a avença.
- 5.7. O CONVALES reserva-se ao direito de reter o pagamento se, no ato da verificação da entrega dos serviços contratados, não estiverem em perfeitas condições ou de acordo com as especificações exigidas.
- 5.8. Na eventualidade de aplicação de multa, será assegurada a ampla defesa na forma da lei.
- 5.9. A Nota Fiscal – emitida obrigatoriamente com o número de inscrição do CNPJ - apresentado para a Habilitação – só será liberada quando a entrega estiver em total conformidade com as especificações constantes do Anexo I, desse Edital.
- 5.10. Deverão constar na nota fiscal/fatura as especificações do produto e o número do contrato.
- 5.11. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o CONVALES comunicará à CONTRATADA para que regularize a situação.

## **6. DO CONTRATO:**

6.1- O contrato advindo do referido de dispensa terá vigência até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

## **7- DA REVISÃO DOS PREÇOS**

7.1- Os preços são fixos e irremovíveis.

## **8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1. Os recursos financeiros para suportar as despesas do presente objeto, serão atendidos por verbas, constantes do orçamento vigente. A saber:

Rateio: 03.01.01.10.122.0001.2001-4.4.90.52.00 ficha 20 fonte: 1.500.000.0000;

Visa-cis: 03.01.05.10.304.0005.2019-4.4.90.52.00 ficha 51 fonte: 1.621.000.0000..

## **9. DAS GARANTIAS E AMOSTRA:**

### **9.1. Garantia financeira da execução:**

9.1.1. Não será exigida garantia financeira da execução para este objeto.

### **9.2. Da Apresentação de Amostras:**

9.2.1. Não se aplica.

## **10. DA SUBCONTRATAÇÃO:**

12.1. É vedada a subcontratação total ou parcial da execução do objeto, tendo em vista a contratação por notória especialização.

10.2. A CONTRATADA também não poderá ceder ou transferir, no todo ou em parte, ainda que em função de reestruturação societária, fusão, cisão e incorporação, os direitos e obrigações decorrentes do contrato com a CONTRATANTE, inclusive, seus créditos.

## **11- DA HABILITAÇÃO**

### **I- HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a). No caso de Empresário Individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, ou;

b). No caso de Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou;

c). Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência, ou;

d). No caso de Sociedade Simples: Inscrição do Ato Constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, ou;

e). Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, ou;

f). Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br); ou;

g). Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

h). Cédula de identidade e CPF dos representantes legais;

## **II. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

a). Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b). Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

c). Inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

d). Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

e). Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;

f). Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta ou Positiva com Efeitos de Negativa junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

g). Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada.

### **III. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a). Certidão negativa de falência, concordata recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, a no máximo 90 (noventa) dias a contar da data de emissão do documento, excetuando datas de vigência diversa que conste no aludido documento.

b) A(s) empresa(s) que estão em recuperação judicial deverá(ão) demonstrar seu Plano de Recuperação homologado pelo juiz competente e em plena execução, a fim de comprovar sua viabilidade econômico-financeira.

### **IV. DECLARAÇÕES**

a). Declaração Unificada, Anexo III;

## **12. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES**

12.1 São obrigações das partes, além de outras previstas em lei e neste contrato:

### **12.1.1- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

a) Efetuar a entrega em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal.

b) Indicar formalmente preposto apto a representá-lo junto à contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

c) Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

d) Reparar quaisquer danos diretamente causados à contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em

decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela contratante;

e) Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;

f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas.

i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

j) Garantir que seja mantida a integridade e o sigilo das informações pessoais contidas nos dispositivos móveis dos alunos e professores, devendo a CONTRATADA se comprometer a não acessar, de forma on-line ou off-line, quaisquer informações relacionadas ao usuário ou seu dispositivo, tais como localização, áudio, vídeo, fotos, arquivos ou quaisquer informações pessoais que possam identificar uma pessoa ou grupo de pessoas, ainda que estatisticamente;

k) Fornecer com pontualidade os serviços contratados conforme solicitação/requisição emitida pela Secretaria/Órgão Participante devidamente assinada por servidor competente;

l) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

m) Comunicar à Administração modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante na Ata;

n) Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que

incidam ou venham a incidir sobre o contrato de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Fornecedora.

### **12.1.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- a) A CONTRATANTE deverá acompanhar e fiscalizar a entrega do produto, nos termos do inc. III do art. 104 c/c o art. 115, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, diretamente ou por meio de Preposto, que exercerá ampla e irrestrita fiscalização do objeto, a qualquer hora, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive quanto às obrigações da CONTRATADA constantes também neste Termo de Referência;
- b) Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados;
- c) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações assumidas, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;
- d) Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, cujo anotar em registro próprio todas as ocorrências verificadas;
- e) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exijam providências preventivas e corretivas.
- f) Notificar, formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do CONTRATO;
- g) Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- h) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- i) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- j) Arcar com as despesas de publicação do extrato da Ata;

### **13- DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

13.1- A gestão do Contrato ficará a cargo da Secretária Executiva ou quem vier a substituí-lo, nos termos do art. 14, Inciso IV, da Lei 14.133/2021;

13.2- A fiscalização do cumprimento do contrato ficará a cargo da Irene Gomes Guedes, a quem incumbe, inclusive, atestar o recebimento dos serviços, nos termos do artigo 25 da Lei 14.133/2021.

## **14 - DAS PENALIDADES**

14.1-O descumprimento, parcial ou total, de qualquer cláusula contida no presente contrato sujeitará o CONTRATADO às sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1.º A inexecução parcial ou total do presente contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Dom Bosco e multa, de acordo com a gravidade da infração.

§ 2.º A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

- a)** 0,3% (três décimos por cento) ao dia, por dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;
- b)** 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao décimo.

§ 3.º O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do serviço realizado com atraso ou de outros créditos, relativos ao mesmo contrato, eventualmente existentes.

§ 4.º As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

§ 5.º As horas não trabalhadas serão descontados do pagamento do CONTRATADO

## **15- DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1- Qualquer omissão referente ao teor deste Termo de Referência deverá ser suprida de acordo com a Lei Federal 14.133/2021.

Arinos/MG, 15 de agosto de 2025.

  
**Irene Gomes Guedes**  
**Secretária Executiva**

**ANEXO II - CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

**DISPENSA N° 014/2025.**

**ÀO**

**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DE MUNICÍPIOS -  
CONVALES**

**Ref.: Edital de Dispensa nº 014/2025**

**1- IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

**RAZÃO SOCIAL:** -----

**CNPJ:** -----

**ENDEREÇO e TELEFONE/E:MAIL:** -----

**2- CONDIÇÕES GERAIS**

**2.1-A** proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

ITEM	EQUIPAMENTO	QUANT.	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	<b>DESKTOP I -Com as seguintes especificações mínimas:</b>  - <b>Processador:</b> Arquitetura x86 de 64 bits, com no mínimo <b>12 núcleos físicos e 20 threads</b> , frequência base mínima de <b>2.1GHz</b> e frequência turbo de até <b>4.8GHz</b> , com suporte a tecnologias de aceleração de desempenho dinâmico (turbo boost ou equivalente). O processador deve apresentar <b>pontuação mínima de 27.000 pontos no PassMark CPU Benchmark</b> ( <a href="https://www.cpubenchmark.net/">https://www.cpubenchmark.net/</a> ) no índice de "CPU Mark", conforme consulta realizada na data de publicação do edital.  - <b>Vídeo:</b> Solução gráfica integrada ao processador compatível com aceleração por hardware para	1		

	<p>reprodução de vídeos em alta definição, suporte a DirectX 12 ou superior, com capacidade de exibição em resolução mínima de <b>Full HD (1920x1080)</b>.</p> <p>- <b>Memória RAM:</b> Mínimo de <b>16GB DDR5</b>, frequência mínima de <b>4400MT/s</b>, instalada em um único módulo (1x16GB), com <b>capacidade de expansão para pelo menos 64GB</b>, em slots disponíveis na placa-mãe.</p> <p>- <b>Armazenamento:</b> Unidade de estado sólido (SSD), com interface <b>PCIe NVMe M.2</b>, capacidade mínima de <b>512GB</b>.</p> <p>-<b>Monitor:</b> Tela de tecnologia LED com <b>mínimo de 24 polegadas</b>, proporção 16:9, resolução nativa <b>Full HD (1920x1080)</b>, com <b>no mínimo duas entradas digitais</b>, sendo aceitas as combinações: <b>2x HDMI</b> ou <b>1x HDMI e 1x DisplayPort</b>. Deve permitir funcionamento simultâneo com o vídeo integrado.</p> <p>- <b>Sistema Operacional:</b> Sistema operacional profissional de 64 bits, licenciado e pré-instalado de fábrica, com suporte oficial do fabricante, <b>em idioma Português – Brasil</b>, compatível com o padrão de uso na Administração Pública Federal (por exemplo, <b>Windows 11 Pro</b> ou equivalente).</p>			
2	<p>- <b>Notebook I: Com as seguintes especificações técnicas mínimas:</b></p> <p>- <b>Processador:</b> Arquitetura x86 de 64 bits, com no mínimo <b>10 núcleos (2 de desempenho + 8 de eficiência)</b> e <b>12MB de cache</b>, frequência turbo de</p>	1		

	<p>até <b>5.0GHz</b>, compatível com tecnologias de gerenciamento inteligente de energia e execução paralela de múltiplas tarefas (multithreading). O processador deve atingir pontuação mínima de <b>15.000 pontos no PassMark CPU Benchmark</b> (<a href="https://www.cpubenchmark.net/">https://www.cpubenchmark.net/</a>) no índice de "CPU Mark", conforme base de dados pública na data de publicação do edital.</p> <p>- <b>Tela:</b> Display com tamanho mínimo de <b>15.6 polegadas</b>, tecnologia <b>IPS ou equivalente</b>, com resolução nativa <b>Full HD (1920x1080)</b>, antirreflexo, com brilho e ângulo de visão adequados ao uso em ambientes internos bem iluminados.</p> <p>- <b>Vídeo:</b> Solução gráfica integrada ao processador com suporte a <b>gráficos em alta definição (Full HD)</b>, compatível com DirectX 12 ou superior, com <b>memória gráfica compartilhada</b>.</p> <p>- <b>Memória RAM:</b> Mínimo de <b>16GB DDR4</b>, frequência mínima de <b>2666MT/s</b>, instalada em dois módulos de 8GB (2x8GB), com suporte a expansão por meio de slots disponíveis.</p> <p>- <b>Armazenamento:</b> Unidade de estado sólido (SSD) com interface <b>PCIe NVMe M.2</b>, capacidade mínima de <b>1TB</b>.</p> <p>- <b>Bateria:</b> Bateria com capacidade mínima de <b>50Wh</b>, com autonomia estimada de uso entre <b>7 e 10 horas</b> em condições de uso moderado (navegação, edição de texto, videoconferência e reprodução de vídeo), conforme especificação do fabricante.</p> <p>- <b>Teclado:</b> Layout <b>ABNT2 (padrão brasileiro)</b>, com <b>retroiluminação</b> para uso em ambientes com baixa luminosidade.</p>			
--	---	--	--	--

	<p>- <b>Conectividade:</b> Módulos integrados compatíveis com os padrões <b>Wi-Fi 6 (802.11ax)</b> e <b>Bluetooth 5.2</b>, com certificações correspondentes.</p> <p>- <b>Sistema Operacional:</b> Equipamento deve ser fornecido com sistema operacional de 64 bits, <b>licenciado e pré-instalado de fábrica</b>, podendo ser <b>Windows 11 Pro</b> (em Português – Brasil) ou <b>distribuição Linux estável e amplamente utilizada</b>, como <b>Ubuntu LTS</b> ou <b>Fedora Workstation</b>, com suporte oficial e compatibilidade com ambientes corporativos.</p> <p>- <b>Qualidade e procedência:</b> O equipamento deve ser produzido por <b>fabricante com reconhecimento de mercado, presença nacional, e assistência técnica autorizada em território nacional</b>, com tempo de atuação comprovado no fornecimento de equipamentos de informática para o setor público ou privado.</p>			
3	Notebook II: Com as seguintes especificações mínimas:	9		

	<p>- Processador: Arquitetura x86 de 64 bits, com no mínimo 10 núcleos físicos (2 de desempenho e 8 de eficiência) e 12 threads, frequência turbo de até 4.4GHz, com no mínimo 12MB de cache total. O processador deve possuir pontuação mínima de 11.000 pontos no PassMark CPU Benchmark (CPU Mark), conforme consulta disponível em <a href="http://www.cpubenchmark.net">www.cpubenchmark.net</a> na data da publicação do edital.</p> <p>- Tela: Display de 15.6 polegadas, tecnologia LED ou IPS (ou equivalente), com resolução mínima de 1920x1080 pixels (Full HD), proporção 16:9, acabamento antirreflexo.</p> <p>- Memória RAM: Mínimo de 16GB DDR4, frequência mínima de 2666MT/s, instalada em um ou dois módulos, com suporte a expansão.</p> <p>- Armazenamento: Unidade de estado sólido (SSD), com interface PCIe NVMe M.2, e capacidade mínima de 1TB.</p> <p>- <b>Vídeo: Solução gráfica integrada ao processador, com memória compartilhada, compatível com aceleração por hardware, DirectX 12 ou superior e resolução mínima Full HD.</b></p> <p>- <b>Sistema Operacional: Sistema operacional profissional de 64 bits, pré-instalado e licenciado de fábrica, compatível com ambientes corporativos e educacionais, em idioma Português – Brasil. Deve ser fornecido com Windows 11 ou distribuição Linux de uso corporativo com suporte oficial (ex.: Ubuntu LTS, Fedora Workstation).</b></p>			
--	---	--	--	--

	<p>- <b>Gabinete e acabamento: Cor escura (preto ou grafite), com teclado em layout ABNT2, chassi com resistência a uso contínuo em ambiente corporativo.</b></p>			
4	<p>Desktop II: Com as seguintes especificações técnicas mínimas:</p> <p><b>Processador:</b> Arquitetura x86 de 64 bits, com no mínimo <b>6 núcleos físicos e 12 threads</b>, frequência base mínima de <b>2.5GHz</b> e frequência turbo de até <b>4.4GHz</b>, com cache total de no mínimo <b>18MB</b>.</p> <p>O processador deve apresentar <b>pontuação mínima de 19.000 pontos no índice "CPU Mark" do PassMark CPU Benchmark</b> (<a href="http://www.cpubenchmark.net">www.cpubenchmark.net</a>), conforme consulta pública na data de publicação do edital.</p> <p>- <b>Vídeo:</b> Solução gráfica integrada ao processador, compatível com DirectX 12 ou superior, com capacidade de reprodução de vídeos em alta definição (Full HD), utilizando <b>memória gráfica compartilhada</b>.</p> <p>- <b>Memória RAM:</b> Mínimo de <b>16GB DDR5</b>, frequência mínima de <b>4400MT/s</b>, instalada em um único módulo (1x16GB), com <b>capacidade de expansão para pelo menos 64GB</b>.</p> <p>- <b>Armazenamento:</b> Unidade de estado sólido (SSD) com interface <b>PCIe NVMe M.2</b>, capacidade mínima de <b>512GB</b>.</p> <p>- <b>Monitor:</b> Tela com tecnologia LED, tamanho mínimo de <b>19,5 polegadas</b>, proporção 16:9,</p>	1		

	<p>resolução mínima de <b>1600x900 pixels</b>, compatível com o vídeo integrado do equipamento.</p> <p>- <b>Sistema Operacional:</b> Sistema operacional profissional de 64 bits, licenciado e pré-instalado de fábrica, <b>em idioma Português – Brasil</b>, compatível com uso corporativo e institucional. Deve ser fornecido com <b>Windows 11 Pro</b> ou equivalente.</p> <p><b>Periféricos obrigatórios: Teclado e mouse inclusos</b>, ambos <b>do mesmo fabricante do equipamento principal</b>, com conexão USB com fio (ou sem fio, desde que com receptor incluso e da mesma marca do equipamento). Teclado em <b>layout ABNT2 (padrão brasileiro)</b>.</p>			
5	<p><b>Servidor Tipo Torre: Com as seguintes especificações técnicas mínimas:</b></p> <p><b>1. Processador:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Arquitetura x86 de 64 bits;</li> <li>✓ Mínimo de 4 núcleos físicos e 4 threads, com frequência base de pelo menos 2.6GHz, suporte a tecnologia Turbo Boost e cache mínimo de 12MB;</li> <li>✓ TDP máximo: 55W;</li> <li>✓ Compatível com memória do tipo DDR5 ECC UDIMM;</li> <li>✓ Deve possuir pontuação mínima de 9.000 pontos no benchmark PassMark (<a href="http://www.cpubenchmark.net">www.cpubenchmark.net</a>), verificado na data de publicação do edital.</li> </ul> <p><b>2. Memória RAM:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Capacidade mínima instalada de 16GB DDR5 ECC UDIMM, com frequência mínima de 4400MT/s;</li> </ul>	1		

	<p>✓ Mínimo de 4 slots DDR5 DIMM, suportando módulos de até 32GB cada, totalizando capacidade máxima de 128GB.</p> <p style="text-align: center;"><b>3. Armazenamento:</b></p> <p>✓ SSD de estado sólido com interface PCIe NVMe ou SATA, capacidade mínima de 512GB;</p> <p>✓ HDD com interface SATA, capacidade mínima de 4TB, rotação mínima de 7200 RPM, formato de 3,5 polegadas;</p> <p>✓ Suporte a pelo menos 3 unidades de 3,5" (SATA ou SAS) com expansão até 48TB ou mais;</p> <p>✓ Compatível com controladoras de armazenamento tipo HBA ou RAID, com suporte a adaptadores equivalentes ao PERC H355 ou superior;</p> <p>✓ Deve suportar boot interno via USB 3.0 ou sistema BOSS (Boot Optimized Storage Subsystem).</p> <p style="text-align: center;"><b>4. Fonte de alimentação:</b></p> <p>✓ Fonte com potência mínima de 300W, padrão 80 Plus Bronze ou superior, bivolt automático (100–240V CA), com cabeamento interno incluso.</p> <p style="text-align: center;"><b>5. Refrigeração:</b></p> <p>✓ Sistema de ventilação com ventilador interno padrão (STD) para refrigeração a ar;</p> <p>✓ Monitoramento de temperatura integrado à placa-mãe com controle automático de rotação.</p>			
--	---	--	--	--

	<p style="text-align: center;"><b>6. Formato e dimensões:</b></p> <p>✓ Formato: Torre (Tower), altura máxima de 340mm, largura de 135mm e profundidade de 410mm.</p> <p style="text-align: center;"><b>7. Gerenciamento e monitoramento:</b></p> <p>✓ Controladora de gerenciamento integrada compatível com iDRAC9 ou solução equivalente;</p> <p>✓ Suporte a gerenciamento remoto via Web GUI, CLI, API RESTful com Redfish;</p> <p>✓ Compatível com plataformas de gerenciamento como:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- OpenManage Enterprise ou software similar;</li> <li>- Integrações com VMware vCenter, Microsoft System Center, Red Hat Ansible, ServiceNow, entre outros.</li> </ul> <p style="text-align: center;"><b>8. Segurança:</b></p> <p>✓ Suporte a inicialização segura (Secure Boot);</p> <p>✓ Compatível com recursos de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Criptografia de dados em repouso (com ou sem gerenciamento de chaves externo),</li> <li>- Apagamento seguro (Secure Erase),</li> <li>- TPM 2.0 (Trusted Platform Module), com certificado FIPS ou CC-TCG,</li> <li>- Verificação de integridade de firmware e bloqueio do sistema;</li> </ul>			
--	--	--	--	--

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Recurso de servidor com núcleo seguro (Secure Core Server);</li> <li>- Raiz de confiança baseada em silício (Silicon Root of Trust).</li> </ul> <p style="text-align: center;"><b>9. Interfaces e conectividade:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ NIC integrada:           <ul style="list-style-type: none"> <li>- Mínimo de duas interfaces de rede Gigabit Ethernet (1GbE) integradas.</li> </ul> </li> <li>✓ Portas frontais:           <ul style="list-style-type: none"> <li>- 1 porta USB Micro AB (para gerenciamento direto);</li> <li>- 1 porta USB 3.2 Gen 1.</li> </ul> </li> <li>✓ Portas traseiras:           <ul style="list-style-type: none"> <li>- 3 portas USB 2.0;</li> <li>- 3 portas USB 3.2 Gen 1;</li> <li>- 1 porta serial RS-232;</li> <li>- 1 porta VGA;</li> <li>- 2 portas Ethernet;</li> <li>- 1 porta dedicada para gerenciamento remoto (iDRAC ou similar).</li> </ul> </li> <li>✓ Portas internas:           <ul style="list-style-type: none"> <li>1 porta USB 3.2 Gen 1.-</li> </ul> </li> </ul> <p style="text-align: center;"><b>10. Slots de expansão PCIe:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ No mínimo 2 slots PCIe Gen 4, sendo:</li> </ul>			
--	---	--	--	--

	<p>- 1 slot x8 com largura x4, altura e comprimento reduzidos;</p> <p>- 1 slot x16 com largura x16, altura e comprimento reduzidos.</p> <p><b>11. Sistema operacional:</b></p> <p>✓ Compatível com sistemas operacionais de servidor, incluindo:</p> <p>- Microsoft Windows Server 2019 ou superior (licenciado ou compatível para instalação posterior).</p> <p><b>12. Procedência e garantia:</b></p> <p>✓ O equipamento deve ser de fabricante com atuação no Brasil, com assistência técnica autorizada nacionalmente;</p> <p>✓ Garantia mínima de 36 meses on-site, com suporte telefônico e remoto durante horário comercial.</p>			
6	<p><b>NOBREAK:</b></p> <p>✓ <b>Potência nominal:</b> mínimo de <b>1200VA</b> (volts-ampère);</p> <p>✓ <b>Tensão de entrada e saída:</b> 110V (com tolerância de variação automática de <math>\pm 15\%</math>);</p> <p>✓ <b>Topologia:</b> Interativo (linha-interativa) com regulação automática de tensão (AVR);</p> <p>✓ <b>Formato de onda na saída (modo bateria):</b> Onda senoidal por aproximação (ou semi-senoidal);</p> <p>✓ <b>Tempo de autonomia mínimo:</b> 20 minutos com carga de 50% da potência nominal;</p> <p>✓ <b>Baterias internas:</b> Recarregáveis, seladas, tipo VRLA, livres de manutenção;</p> <p>✓ <b>Tempo de recarga:</b> Até 6 horas para 90% da carga total;</p>	3		

	<p>✓ <b>Proteções incorporadas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Contra sobrecarga,</li> <li>- Curto-circuito,</li> <li>- Subtensão e sobretensão,</li> <li>- Descarga total da bateria,</li> <li>- Surtos de tensão (descarga elétrica);</li> </ul> <p>✓ <b>Comunicação e monitoramento:</b> Interface USB ou RS-232 compatível com softwares de gerenciamento (padrão SNMP, HID Power Device ou similar);</p> <p>✓ <b>Sinalizações:</b> Visuais e sonoras para indicação de modo de operação (rede, bateria, falha, carga etc.);</p> <p>✓ <b>Número de tomadas de saída:</b> Mínimo de 4 tomadas no padrão NBR 14136 (2P+T, 10A);</p> <p>✓ <b>Frequência nominal:</b> 60Hz;</p> <p>✓ <b>Eficiência energética:</b> Mínimo de 90% em modo rede;</p> <p>✓ <b>Normas de segurança e qualidade:</b> Equipamento certificado conforme normas técnicas brasileiras (ex: INMETRO, NBR IEC 62040-1).</p>			
--	--	--	--	--

**(Validade da proposta)**

**Cidade, data**

**Assinatura e Carimbo do responsável**

**ANEXO III**  
**MODELO DA DECLARAÇÃO UNIFICADA**

*(Este modelo, deverá ser transcrito na forma e na íntegra, em papel impresso da empresa)*

**DISPENSA Nº 014/2025**

A Empresa (NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ nº. (CNPJ), localizada à (ENDEREÇO), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr (a) (NOME DO REPRESENTANTE LEGAL), portadora da Cédula de Identidade nº (Nº RG) e do CPF nº (Nº CPF), DECLARA para os devidos fins que em conformidade com a Lei nº. 14.133/2021: DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 1** - Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 2** - Declaro estar ciente e concordar com as condições contidas no Edital do DISPENSA Nº 0014/2025 e seus anexos;
- 3** - Declaro assumir a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 4**- Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 5**- Declaro não empregar menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 6**- Declaro que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei e que cumpre os requisitos legais para qualificação como:

( ) Microempresa, ME ou ( ) Empresa de Pequeno Porte, EPP, definida no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

( ) DECLARO sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como

\_\_\_\_\_ (incluir a condição da empresa: **Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI)**), artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do §4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

**7** - Declara também conhecer o que preconiza o §2º do inciso II do artigo 4º da Lei 14.133/2021 e que compromete a observar os limites de receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento.

**8** - DECLARA, nos termos do art. 63, I da Lei nº 14.133/2021 que atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

**9** - Declara ainda, para os fins requeridos nos parágrafos 1º e 2º do inciso III, artigo 9º da Lei nº.14.133/2021, que não tem em seus quadros de empregados, servidores públicos da Contratante, bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, subsistindo a proibição até 6 (seis) meses após findas as respectivas funções, exercendo atribuições de gerência, administração ou tomada de decisões.

**10** - DECLARA, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

\_\_\_\_\_  
Representante legal/Cargo

Assinatura nos termos do artigo 12 §2º da Lei 14.133/2021